

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO N°. 14.400/2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO BANESTES S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

### **DECRETA**:

Art. 1°. Ficam designados a Senhora <u>RITA DE</u> <u>CASSIA PEREIRA COSTA -</u> Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, nomeada através do Decreto n° 14.397/2023, portadora do CPF n° 095.070.897-64 e o Senhor <u>FRANCISCO PEREIRA PINTO</u> – Secretário Municipal de Finanças, nomeado através do Decreto n° 14.396/2023, portador do CPF n° 282.080.137-49,, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

BANCO BANESTES S/A	
AGÊNCIA 0135 - SÃO MATEUS/ES	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CNPJ N° 27.167.477/0001-12	

## **RELAÇÃO DE CONTAS:**

CONTA	DENOMINAÇÃO	
22402408 PMSM/S.M ADMINISTRAÇÃO		
26.040.113	PMSM/CONCURSO PÚBLICO/2015	

## ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;	
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;	

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

#### ... continuação do Decreto Municipal nº 14.400/2023

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar Cheque;
- -- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Solicitar saldo e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programa, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal